

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: VANDA ROHDEN NECKEL

Inscrição: 227

Protocolo: 13237

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 1

Questão: 19

Disciplina: Conhecimentos Específicos (Professor de Educação Infantil)

Recurso:

Após análise do gabarito preliminar da Questão 19, requer-se sua anulação, tendo em vista que a alternativa D, também se encontra integralmente amparada pelos objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, inexistindo a necessária unicidade de resposta.

A alternativa D afirma:

“O Plano Nacional de Educação estabelece metas e estratégias relacionadas à ampliação do acesso, à melhoria da qualidade educacional e à valorização dos profissionais da educação.”

A assertiva está correta, pois apresenta três eixos expressamente contemplados pelo Plano Nacional de Educação: ampliação do acesso, melhoria da qualidade e valorização dos profissionais da educação.

O atual Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 15.388/2026, estabelece, no Anexo I:

Objetivo 1: ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola;

Objetivo 2: garantir a qualidade da oferta de educação infantil;

Objetivo 17: garantir formação, valorização e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica, de modo a elevar a qualidade da educação.

Portanto, os três elementos apresentados na alternativa D não decorrem de interpretação extensiva ou subjetiva, mas correspondem diretamente aos objetivos formalmente estabelecidos pelo PNE.

O próprio enunciado da questão informa que, durante a reunião pedagógica, foram apresentadas metas relacionadas à ampliação da qualidade da Educação Infantil, à valorização docente e ao fortalecimento das práticas inclusivas. Dessa forma, a alternativa D é também a que apresenta maior correspondência com a situação descrita, pois menciona expressamente a melhoria da qualidade educacional e a valorização dos profissionais da educação.

A correção da alternativa D permanece incontestável mesmo que a questão tenha sido elaborada com base no PNE anterior, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014. O artigo 2º dessa legislação estabelecia como diretrizes:

“II – universalização do atendimento escolar;

IV – melhoria da qualidade da educação;

IX – valorização dos profissionais da educação.”

Além disso, as Metas 17 e 18 do PNE 2014–2024 tratavam especificamente da valorização dos profissionais do magistério e da estruturação dos planos de carreira dos profissionais da educação.

Assim, independentemente de a banca ter utilizado como referência o PNE aprovado pela Lei nº 13.005/2014 ou o atual PNE aprovado pela Lei nº 15.388/2026, a alternativa D possui fundamento legal expresse.

Por outro lado, a alternativa A, indicada pela banca, também pode encontrar respaldo em disposições relacionadas ao aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação, à elaboração de índices e ao monitoramento de indicadores educacionais. O atual PNE prevê, por exemplo, o aprimoramento dos instrumentos de avaliação, a elaboração de índice de qualidade com equidade e o aperfeiçoamento dos processos nacionais de avaliação.

Desse modo, a questão admite, no mínimo, duas respostas juridicamente defensáveis:

alternativa A, em razão das estratégias relacionadas aos instrumentos, índices e processos de avaliação educacional;

alternativa D, em razão dos objetivos expressos de ampliação do acesso, melhoria da qualidade e valorização dos profissionais da educação.

O enunciado solicita que seja assinalada “a alternativa correta”, no singular, sem determinar que o candidato escolha a alternativa “mais completa”, “mais abrangente” ou “mais adequada à situação apresentada”. Em uma questão objetiva, todas as alternativas não indicadas como gabarito devem ser inequivocamente incorretas, o que não ocorre no presente caso.

Recursos

Não se mostra legítimo penalizar o candidato por assinalar uma alternativa cujo conteúdo reproduz objetivos expressamente previstos no próprio Plano Nacional de Educação. A coexistência de duas assertivas normativamente corretas compromete a objetividade da questão e impede a manutenção de um único gabarito.

Diante do exposto, requer-se a anulação da Questão 19, com a consequente atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos. Subsidiariamente, caso não seja acolhida a anulação, requer-se o reconhecimento da alternativa D como resposta igualmente correta, atribuindo-se a pontuação aos candidatos que a assinalaram.

Termos em que,
Pede deferimento.

Referências bibliográficas e normativas

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 abr. 2026.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2024. Brasília, DF: Inep, 2024. O Inep utiliza indicadores para acompanhar o alcance e a execução das metas do PNE.

DOURADO, Luiz Fernandes. Plano Nacional de Educação: política de Estado para a educação brasileira. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2016.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

"O Plano Nacional de Educação estabelece metas e estratégias relacionadas à ampliação do acesso, à melhoria da qualidade educacional e ao APERFEIÇOAMENTO DOS INDICADORES UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO EDUCACIONAL."

MELHORAR AS FERRAMENTAS E MÉTRICAS USADAS PARA MEDIR A QUALIDADE DO ENSINO E DO APRENDIZADO.

Aperfeiçoamento significa o ato de melhorar algo ou a si mesmo, buscando a perfeição.

Indicadores são números ou sinais que mostram o desempenho de algo.

Utilizados é o particípio passado do verbo utilizar.

Avaliação é o ato de mensurar, analisar ou determinar o valor, a importância ou o desempenho de algo ou alguém.

Considerando os OBJETIVOS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, assinale a alternativa correta.

<https://www.gov.br/mec/pt-br/pne/objetivos> (Objetivos do PNE)

NÃO CONSTA COMO OBJETIVO DO PNE, MELHORAR OS INDICADORES UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES.

Portanto mantida a alternativa: "O Plano Nacional de Educação estabelece metas e estratégias relacionadas à ampliação do acesso, à melhoria da qualidade educacional e à valorização dos profissionais da educação."

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.